



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTAS DE PREÇOS

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 01/2017.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Fevereiro do ano 2018, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Josiane Folle e membros os Senhores Andreia Zanella, Emerson Pilonetto, Fabio Zanella e Leticia Comocena, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 002 de 17 de Janeiro de 2018, para proceder à abertura dos envelopes 2, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas na Concorrência nº 01/2017, conforme ato de designação publicado no sítio oficial do Município na internet (www.bomsucessodosul.pr.gov.br) no dia 19/02/2018; no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - APM (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>), no dia 20/02/2018; no Órgão Oficial Impresso (Jornal Diário do Sudoeste), no dia 20/02/2018; bem como para o endereço eletrônico (e-mail) de todas as proponentes habilitadas no dia 19/02/2018. Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitações, estava presente somente a proponente, INOBRA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI – ME, COM O CNPJ: 23.104.079/0001-04 (REPRESENTADA PELO SR. GUILHERME RICARDO PORTES. Na sequência foram apresentados os envelopes 2 de todas as proponentes habilitadas, aferindo-se que os mesmos se encontram inviolados. Passou-se, então, à abertura dos mesmos. Considerando o critério de julgamento estabelecido no subitem 4.4 do Edital, a classificação das propostas deu-se da seguinte forma:

COLOCAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)
1ª colocada	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ: 05.461.328/0001-29	168.800,00
2ª colocada	INOBRA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI – ME CNPJ: 23.104.079/0001-04	179.335,09
3ª colocada	BRAVA CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 07.830.558/0001-43	191.446,28

Em seguida, as mesmas foram rubricadas pela comissão de licitação e proponente presente. Verificou-se que a Proponente INOBRA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI – ME tinha direito de usufruir do dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, conforme sub itens 15.2, 15.3 e 15.4 do edital, assim o

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

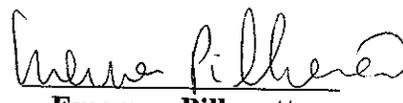
representante presente **pediu para usar de seu benefício da Lei Complementar nº 123/2006**, sendo então lhe concedido, sendo então, o mesmo **presentou a proposta verbal de R\$ 168.700,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos reais)**. Assim a nova classificação deu-se da seguinte forma:

COLOCAÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
1º	INOBRA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI - ME CNPJ: 23.104.079/0001-04	R\$ 168.700,00
2º	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ: 05.461.328/0001-29	R\$ 168.800,00
3º	BRAVA CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 07.830.558/0001-43	R\$ 191.446,28

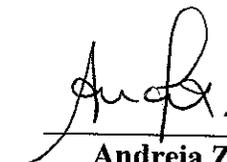
Como não estavam presentes os representantes das empresas ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA E BRAVA CONSTRUCOES LTDA, assim considerando o disposto no art. 109, I linha "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, fica aberto o prazo de **5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do edital de resultado nos órgãos oficiais do município e mandado via e-mail para todas as proponentes, para interposição de recurso**. Após o prazo recursal, caso não exista, uma cópia do processo será encaminhado para o PARANACIDADE para análise do mesmo, e então se estiver cumprido todas as exigências, autorizar a homologação do presente processo. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, eu, Josiane Folle, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão de Permanente de Licitação.



Josiane Folle
Presidente CPL



Emerson Pillonetto
Membro



Andreia Zanella
Membro

Fabio Zanella
Membro Suplente

Leticia Comocena
Membro Suplente

Proponentes com Representantes Presentes



INOBRA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI - ME
Guilherme Ricardo Portes



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INOBRA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI - ME
CNPJ: 23.104.079/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:10:25 do dia 15/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2018.

Código de controle da certidão: **5E46.99EA.1CF6.85D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

hon